



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 012/2018

DENOMINA RUA NO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada RUA VALDECI TEODORO DE ALMEIDA, a Rua que inicia nos fundos da Igreja católica do bairro João Tomaz seguindo pela lateral direita por toda a sua extensão já no Bairro Jequitibá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 20 de agosto de 2018.

Vereador


JOEL DOS SANTOS RIBEIRO